



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ(MF) 33.000.662/0001-10

PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA

LEI MUNICIPAL Nº 668 /2013

“Dispõe sobre denominação da Creche Municipal e dá outras providências”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT, Sr^a ANTÔNIA PARREIRA DE ALMEIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 30, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 26, inc. I, alínea n, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela PROMULGA a seguinte lei, oriunda do Projeto de Lei nº 022/12 de 09 de julho de 2012, de autoria do ex-Vereador Miguel Arcanjo de Sousa:

Art. 1º - A Creche Municipal de Pontal do Araguaia-MT, passa a denominar-se de **ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT, 05 de abril de 2013.


Ver^a. ANTÔNIA PARREIRA ALMEIDA-PT
PRESIDENTE